

**ENCARTE À ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 1.155 - MARÇO/2001**

I - De ordem do Exmo. Juiz Vice-Corregedor Regional, arrolam-se, abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades a reclamantes:

1) EDONIR ADRIANO FERNANDES

Perda do direito de reclamar por seis meses, a contar de 09.03.2001.

2) ANDRÉ LUIS ALVES MARQUES

Perda do direito de reclamar por seis meses, a contar de 09.03.2001.

3) LUZ DA SILVEIRA LOUREIRO

Perda do direito de reclamar por seis meses, a contar de 12.03.2001.

4) SOLANGE MAIA

Perda do direito de reclamar por seis meses, a contar de 13.12.2000.

5) MARIA JAQUELINE SANTOS DE ÁVILA

Perda do direito de reclamar por seis meses, a contar de 16.02.2001.